

## CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE ESTADO DA BAHIA

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2016

**OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SITE E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS E OFICIAIS EM ATENDIMENTO DA LEI FEDERAL, 12.527/11 E DAS RESOLUÇÕES DO TCMBBA Nº 1337/2015 E Nº 133812015**

Pelo presente instrumento a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº013.648.811/0001-45, neste ato representado por seu Presidente, senhor **AELSON SILVA MATOS** e de outro lado **LN DE ALMEIDA-ME** pessoa Jurídica de direito privado, situado à Praça Inocência Pereira, nº134, Centro – Itabela Bahia- CEP 45848-000, inscrito no CNPJ nº 05.466.441/0001-05, neste ato representado pelo o **SR. LUCIANO NEVES DE ALMEIDA**, portador da RG nº 1571546960. e CPF nº, 087.128.817-67, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviço de hospedagem, manutenção do site e digitalização de documentos contábeis e oficiais em atendimento da Lei Federal, 12.527/11 e das Resoluções do TCMBBA nº 1337/2015 e nº 1338/2015, firmado em 25 de janeiro de 2016, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja de acordo com o disposto na Lei nº 10520/02, aplicado supletivamente às disposições de direito' privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

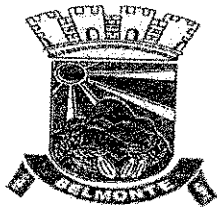
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica o presente Contrato prorrogado por mais **12 (DOZE) MESES** tendo seu **Termo inicial em 01/01/2019 e o seu termo final em 31/12/2019**, conforme a Cláusula Terceira do Contrato Original ora Aditado, com lastro no inciso 11, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O referido Contrato foi prorrogado, para o exercício de 2019, passando a ser o valor global de **R\$ 45.421,56 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)**, com pagamento mensal de **R\$ 3.785,13 (três mil setecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta da Dotação a seguir:

**UNIDADE: 01 - PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL ATIVIDADE:**

**ATIVIDADE: 2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE ESTADO DA BAHIA

ELEMENTO: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais Cláusula e condições constantes no Contrato original ora Aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor, no que pertine aos Serviços Contratados.

E por estarem justos acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para os efeitos legais.

Belmonte, 28 de dezembro de 2018.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Contratante

  
LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Andrea de S. Santa Monteiro CPF nº 99712997553

2. Abraão da Silva Santos CPF nº 70807181520